

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede Licença Prêmio a
Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO os Requerimentos protocolados nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	PERIODO DE GOZO
Alzira da Silva Oliveira	237	Gari	04.11.2021 a 04.05.2022
Gildemar de Souza Lima	218	Auxiliar de Serviços Gerais	04.11.2021 a 04.05.2022
Hildebrando Sampaio dos Santos	237	Gari	04.11.2021 a 04.05.2022
Maria Gerusa Soares Lima	446	Professora	04.11.2021 a 04.05.2022
Neide Silva de Oliveira	508	Auxiliar de Serviços Gerais	04.11.2021 a 04.05.2022
Rosália Gomes de Sousa Santos	584	Auxiliar de serviços Gerais	04.11.2021 a 04.05.2022
Rubival Silva Trabuço	593	Auxiliar de serviços Gerais	04.11.2021 a 04.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 10 de novembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br